



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022



Dispõe sobre convocação dos Vereadores para Reunião Extraordinária de Comissão e Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 82, inciso II, "a", c.c §2º, do art.17, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência para deliberação da matéria abaixo-relacionada;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para Reunião Extraordinária de Comissão para análise do Projeto de Lei nº 24/2022. De autoria do Executivo Municipal, **a realizar-se no dia 06 de junho de 2022, às 09hs00min, na sala de comissões.**

Art. 2º Convocar os vereadores para **Sexta Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 06 de junho de 2022, às 09hs30min**, no plenário da Câmara Municipal, para discussão e votação da seguinte matéria:

I – Primeira Votação do Projeto de Lei nº 24/2022 – Acrescenta parágrafo único e incisos I a V, no art.1º, na lei municipal nº 1491 de 18 de maio de 2022, que autoriza o Município de Buritis a contratar com o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buritis, 02 de junho de 2022.

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 24/2022** apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que seja elaboração Edital de Convocação para reunião conjunta das comissões e Reunião Extraordinária, considerando a urgência da matéria.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 02 de junho de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 24/2022 – Acrescenta parágrafo único e incisos do I ao V, do art. 1º da Lei Municipal 1491, de 18 de maio de 2022. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) Ozanan José Joaquim relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022

Wânia Araújo de Souza
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 06 de junho de 2022

Ozanan José Joaquim
Relator(a) Designado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 04 /2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 024/2022

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO E INCISOS DE I AO V NO ART. 1º, NA LEI MUNICIPAL Nº1491 DE 18 DE MAIO DE 2022, QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE BURITIS A CONTRATAR COM BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A –BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: OZANAN JOSÉ JOAQUIM

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 024/2022 de autoria do Executivo Municipal que acrescenta parágrafo único e incisos de I ao V no art. 1º, na lei municipal nº1491 de 18 de maio de 2022, que autoriza o município de Buritis a contratar com Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Em 06/06/2022 foi publicado o Edital de Convocação nº 003/2022 de 02 de junho de 2022, convocação de reunião conjunta, nos termos do art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 06/06/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I, do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105, I, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A mensagem executiva explana claramente a necessidade da alteração da Lei nº1491/2022, visando o aperfeiçoamento e possibilitando a concretização da referida operação de crédito junto ao BDMG.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável**¹ ao Projeto de Lei nº 024/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2022.

OZANAN JOSÉ JOAQUIM
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 147, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 06 de
06 de 2022 às 09:00 hs

¹ Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e Urbanismo e Infraestrutura.